



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3620, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

(De autoria do Vereador João Marcelo Silveira Santos)

“Altera o caput do artigo 1º, da Lei nº 1.654, de 24 de abril de 1997, que dispõe sobre a declaração utilidade pública”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Altera a redação do artigo 1º *caput* da Lei nº 1.654, de 24 de abril de 1997, que passará a ter a seguinte redação:

“artigo 1º - As sociedades civis, associações e fundações sediadas no território do município, podem ser declaradas de utilidade pública por lei, provados os seguintes requisitos”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de março de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

PUBLICADO EM 03/04/2021